

doria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE, que ocupa a 62ª (sexagésima segunda) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE GURUPÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Novo Repartimento, Edital nº 98/2020, Gedoc nº 128.712/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR

JULIANA FREITAS DOS REIS

A candidata ALINE CUNHA DA SILVA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. As candidatas THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ e PALOMA SAKALEM desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JULIANA FREITAS DOS REIS, que ocupa a 60ª (sexagésima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE NOVO REPARTIMENTO, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.14. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Jacundá, Edital nº 99/2020, Gedoc nº 128.718/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR

JOHN LUKE VILAS BOAS CARR

A candidata ALINE CUNHA DA SILVA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, MARCIO DE ALMEIDA FARIAS, PALOMA SAKALEM, EMERSON COSTA DE OLIVEIRA e LEONARDO JORGE LIMA CALDAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JOHN LUKE VILAS BOAS CARR, que ocupa a 49ª (quadragesima nona) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE JACUNDÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.15. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Goiânia do Pará, Edital nº 100/2020, Gedoc nº 128.722/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR

A candidata ALINE CUNHA DA SILVA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA, PALOMA SAKALEM e LEONARDO JORGE LIMA CALDAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, que ocupa a 56ª (quingentésima sexta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Itens 2.1 a 2.15, votaram os seguintes Membros: Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira. Registrou-se o voto do Presidente do Conselho, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 2.1 e 2.2, nos demais itens a Exma. Sub-JI em substituição ao Presidente do CSMP, Dra. Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, votou.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

3.1.1. Processo nº 000106-012/2018

Interessado: Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Comprovação do cumprimento dos requisitos do art. 16, I e II da Resolução Nº. 006/2019-Mp/Csmp, referente ao Mestrado de Direito do Promotor de Justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, TOMOU conhecimento de que o Promotor de Justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo, retornou às atividades Ministeriais na PJ de Breves e juntou o Diploma de conclusão do seu curso de Mestrado, conforme determina o art. 16, incisos I e II da Resolução nº. 006/2019-MP/CSMP. DECIDIU, ainda, pela permanência dos autos em Secretaria até a juntada do documento de revalidação e reconhecimento de instituição nacional do diploma.

Item 3.1.1, registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do CSMP em substituição ao PGJ; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

3.2.1. Processo nº 000159-012/2017

Interessado: Promotor de Justiça Luiz Alberto Almeida Presotto

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para apresentar defesa de dissertação. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, CONHECEU do pedido apresentado pelo PJ Luiz Alberto Almeida Presotto e nos termos do art. 16, §3º, II da Resolução nº. 006/2019/CSMP o INDEFERIU e determinou a extração de cópias integrais do feito, para remessa à Corregedoria-Geral do MPPA, com intuito de apurar eventual falta disciplinar e à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de ressarcimento, visto que o CSMP não é Órgão censor e nem ordenador de despesas.

Item 3.2.1, registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do CSMP em substituição ao PGJ; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

3.3.1. Processo nº 000155-012/2017

Interessado: Promotora de Justiça LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Comunicação de apresentação de dissertação de Mestrado e agendamento futuro da realização do júri de avaliação da banca da faculdade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e conforme determinações da Resolução nº. 006/2019 do CSMP, CONHECEU da comunicação feita pela PJ Lorena Moura Barbosa de Miranda, quanto à apresentação de sua dissertação de Mestrado e agendamento futuro do júri de avaliação da sua banca na Faculdade de Lisboa. DECIDIU, ainda, acautelar o processo na Secretaria do CSMP até a mencionada Promotora de Justiça informar a data de sua avaliação.

Item 3.3.1, registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do CSMP em substituição ao PGJ; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.4. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

3.4.1. Processo nº 000117-112/2015 (PROCESSO DIGITAL)

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): José Joaquim da Silva e Afonso Melo Magno e Silva

Origem: 1º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Apurar irregularidades referentes à falta de acessibilidade no Terminal Rodoviário de Belém por parte da Concessionária de serviços públicos Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda (SINART) e da Secretaria de Estado de Transportes do Pará (SETRAN-PA).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO do Inquérito Civil, recebendo o para fins de comunicação ao Conselho Superior da promoção do arquivamento e nos termos do art. 12 da Resolução N.º 174/2017/CNMP DETERMINOU seu arquivamento na promotoria de origem como Procedimento Administrativo.

Item 3.3.1, votaram os seguintes Membros: Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do CSMP em substituição ao PGJ; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira. Registrou-se o impedimento do Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho.

4. Apreciação de proposta de alteração da Resolução nº 006/2019-CSMP que dispõe sobre o afastamento de Membros para frequentar cursos de aperfeiçoamento. Item retirado de pauta.

5. Apreciação de proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta apresentada pelo Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº _____/2021-CSMP, DE _____ DE _____ DE 2021.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art.26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE: